



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular nº 203 /2018-CJCI

Belém, 05 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito das Comarcas do Interior com competência criminal

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), e considerando as reiteradas reclamações dos Juízes sobre o não andamento de processos de réus presos hipossuficientes, ante a ausência de Defensor Público, recomendo a Vossa Excelência que ao se deparar com tal problemática verifique a possibilidade de nomeação de Advogado Dativo, com ônus para o Estado, se for o caso.

Atenciosamente,

DESA. VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior